

TERMO DE ANÁLISE E CADASTRAMENTO DO DISTRIBUIDOR
(modelo mínimo conforme PORTARIA MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011)

Nos termos do § 4º do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, e do inciso II do § 2º do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento (previsto no inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011) efetuar a análise e o registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

O art. 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011 dispõe que “a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento” e de “Atestado de Credenciamento”, cujos conteúdos mínimos constarão de formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) na Internet.

Para tanto, deverão acompanhar os Termos de Análise e o Atestado de Credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento e dos respectivos fundos que receberão os recursos do RPPS, o presente **Termo de Análise e Cadastro do Distribuidor** com os requisitos mínimos a serem observados

A título de orientação do Termo de Análise de Credenciamento e de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, estão destacados na cor laranja os campos que provêm de informações a serem repassadas à Unidade Gestora do RPPS pela Instituição a ser credenciada.

TERMO DE ANÁLISE E CADASTRAMENTO DO DISTRIBUIDOR¹	
Análise de Agente Autônomo de Investimentos	
Número do Termo de Análise e Cadastro do Distribuidor	001/2019
Número do Processo instaurado na unidade gestora do RPPS	023

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	Município de João Pessoa/PB	CNPJ	08.778.326/0001-56
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência do Município de João Pessoa	CNPJ	40.955.403/0001-09

II - Identificação do Distribuidor			
Razão Social	Performe Agente Autônomo de Investimentos LTDA	CNPJ	10.819.611/0001-10

1 Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.



Endereço	Rua Manuel Bezerra, 249, Madalena, Recife/PE	Data Constituição	13/05/2009
E-mail (s)	kirlisson@performe.com.br	Telefone (s)	(81) 3031-3757
Data do registro na CVM	24/06/2009	Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Principal contato com RPPS			
Cargo	E-mail	Telefone	
III - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Análise e Cadastramento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):			
Identificação do documento analisado		Data do documento	Data de validade (certidões)
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social		23/09/2015	-
2. Certidão da Fazenda Municipal		19/09/2019	18/11/2019
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		19/09/2019	17/12/2019
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		19/09/2019	17/03/2020
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		10/09/2019	09/10/2019
.....			

IV -Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:

Não foram encontradas informações que desabonem a reputação da instituição, de modo que esta foi considerada credenciada junto ao IPMJP.

V – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
SUL AMÉRICA EVOLUTION FI MULTIMERCADO	12.839.769/0001-87	FI Multimercado – Aberto – Art. 8º, III	05/11/2007
SUL AMÉRICA EQUITIES FI	11.458.144/0001-02	FI de Ações – Geral – Art. 8º, II, a	25/08/2010

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

AÇÕES			
SUL AMÉRICA INFLATIE FI RENDA FIXA LP	09.326.708/0001-01	FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, b	11/07/2008
SUL AMÉRICA RF ATIVO FI LP	07.381.653/0001-07	FI Renda Fixa – Geral – Art. 7º, IV, a	25/05/2005
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

VI - Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:			
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM (sim/não)	Data do Instrumento contratual
Sul América Investimentos DTVM S.A.	32.206.435/0001-83	NÃO	08/11/2017
Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):			

VII – CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:			
A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:	Não foram encontradas informações que desabonem a reputação da instituição e/ou desaconselhem o relacionamento.		
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	Documentação arquivada, em conformidade com a legislação.		
C - Qualificação do corpo técnico:	Não foram encontradas informações desabonadoras quanto a este critério.		
D - Histórico e experiência de atuação:	Não foram encontradas informações desabonadoras quanto a este critério.		
E – Outros critérios de análise:			
		Data	04/10/2019
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
Felipe Miranda Gomes	Chefe da Divisão de Administração e Finanças	012.275.174-40	
João Carlos de Oliveira Leão	Gerente do Fundo Previdenciário	036.433.594-70	
Ianne Porfírio de Queiroz	Analista Previdenciário – Economista	071.481.544-64	